



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343/2024

#### 1. Identificação da Demanda

- **Unidade Requisitante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito – TO.
- **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição bem como prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito – TO.
- **Finalidade:** Garantir o pleno funcionamento dos sistemas de climatização, assegurando conforto térmico e qualidade ambiental para servidores e usuários dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### 2. Motivação da Contratação

A manutenção de aparelhos de ar-condicionado é fundamental para:

- preservar a vida útil dos equipamentos;
- evitar falhas repentinas e custos de substituição;
- assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

A não realização da manutenção preventiva e corretiva gera riscos como:

- paralisação de serviços públicos essenciais;
- desconforto para servidores e munícipes;
- possibilidade de sobrecarga elétrica e danos patrimoniais.

#### 3. Planilha de itens com quantidade e estimativa de Custos

| FORNECIMENTO DE PEÇAS |                                                       |     |       |                |              |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|--------------|
| ITEM                  | OBJETO                                                | UND | QUANT | V. UNIT. MÉDIO | V. TOTAL     |
| 1                     | Capacitor de 3 uf de 440 wlt                          | UND | 1     | R\$ 35,45      | R\$ 35,45    |
| 2                     | Capacitor de 25 uf de 440 wlt                         | UND | 1     | R\$ 65,83      | R\$ 65,83    |
| 3                     | Capacitor de 35 uf de 440 wlt                         | UND | 1     | R\$ 70,89      | R\$ 70,89    |
| 4                     | Capacitor de 45 uf de 440 wlt                         | UND | 1     | R\$ 91,15      | R\$ 91,15    |
| 5                     | Compressor ar condicionado 9.000 btus 220 wts         | UND | 1     | R\$ 1.215,27   | R\$ 1.215,27 |
| 6                     | Compressor ar condicionado 12.000 btus 220 wts        | UND | 1     | R\$ 1.367,18   | R\$ 1.367,18 |
| 7                     | Compressor ar condicionado 18.000 btus 220 wts        | UND | 1     | R\$ 1.772,27   | R\$ 1.772,27 |
| 8                     | Compressor ar condicionado 24.000 btus 220 wts        | UND | 1     | R\$ 2.025,45   | R\$ 2.025,45 |
| 9                     | Motor ventilador para ar- condicionado de 9.000 btus  | UND | 1     | R\$ 334,20     | R\$ 334,20   |
| 10                    | Motor ventilador para ar- condicionado de 12.000 btus | UND | 1     | R\$ 384,84     | R\$ 384,84   |
| 11                    | Motor ventilador para ar- condicionado de 18.000 btus | UND | 1     | R\$ 405,09     | R\$ 405,09   |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO  
CNPJ: 25.064.023/0001-90

| 12                           | Motor ventilador para ar- condicionado de 24.000 btus                          | UND   | 1       | R\$ 486,77     | R\$ 486,77           |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------------|----------------------|
| 13                           | Placa universal para ar condicionado de 9.000 a 60.000 btus                    | UND   | 1       | R\$ 303,82     | R\$ 303,82           |
| 14                           | Controle remoto universal para ar-condicionado de 9.000 a 60.000 btus          | UND   | 1       | R\$ 162,04     | R\$ 162,04           |
| <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> |                                                                                |       |         |                |                      |
| ITEM                         | OBJETO                                                                         | UND   | QUANT . | V. UNIT. MÉDIO | V. TOTAL             |
| 1                            | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar 9.000 btus       | SERV. | 4       | R\$ 262,78     | R\$ 1.051,12         |
| 2                            | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar 12.000 btus      | SERV. | 2       | R\$ 283,00     | R\$ 566,00           |
| 3                            | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar 18.000 btus      | SERV. | 2       | R\$ 333,53     | R\$ 667,06           |
| 4                            | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar 24.000 btus      | SERV. | 2       | R\$ 353,75     | R\$ 707,50           |
| 5                            | Serviço de instalação de central de ar 9.000 btus                              | SERV. | 5       | R\$ 373,96     | R\$ 1.869,80         |
| 6                            | Serviço de instalação de central de ar 12.000 btus                             | SERV. | 4       | R\$ 394,18     | R\$ 1.576,72         |
| 7                            | Serviço de instalação de central de ar 18.000 btus                             | SERV. | 1       | R\$ 485,14     | R\$ 485,14           |
| 8                            | Serviço de instalação de central de ar 24.000 btus                             | SERV. | 1       | R\$ 525,57     | R\$ 525,57           |
| 9                            | Desinstalação com serviço de limpeza e instalação de central de ar 9.000 btus  | SERV. | 3       | R\$ 404,28     | R\$ 1.212,84         |
| 10                           | Desinstalação com serviço de limpeza e instalação de central de ar 12.000 btus | SERV. | 1       | R\$ 424,50     | R\$ 424,50           |
| 11                           | Desinstalação com serviço de limpeza e instalação de central de ar 18.000 btus | SERV. | 1       | R\$ 424,50     | R\$ 424,50           |
| 12                           | Desinstalação com serviço de limpeza e instalação de central de ar 24.000 btus | SERV. | 1       | R\$ 485,14     | R\$ 485,14           |
| 13                           | Serviço de recarga de gás r22/r410 central de ar 9.000 btus                    | SERV. | 3       | R\$ 333,53     | R\$ 1.000,59         |
| 14                           | Serviço de recarga de gás r22/r410 central de ar 12.000 btus                   | SERV. | 3       | R\$ 353,75     | R\$ 1.061,25         |
| 15                           | Serviço de recarga de gás r22/r410 central de ar 18.000 btus                   | SERV. | 1       | R\$ 384,07     | R\$ 384,07           |
| 16                           | Serviço de recarga de gás r22/r410 central de ar 24.000 btus                   | SERV. | 1       | R\$ 404,28     | R\$ 404,28           |
| 17                           | Serviço de meia carga de gás r22/r410 central de ar 9.000 btus                 | SERV. | 6       | R\$ 166,77     | R\$ 1.000,62         |
| 18                           | Serviço de meia carga de gás r22/r410 central de ar 12.000 btus                | SERV. | 6       | R\$ 176,87     | R\$ 1.061,22         |
| 19                           | Serviço de meia carga de gás r22/r410 central de ar 18.000 btus                | SERV. | 2       | R\$ 192,03     | R\$ 384,06           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>  |                                                                                |       |         |                | <b>R\$ 24.012,23</b> |

- **Valor total estimado:** R\$ 24.012,23 (vinte e quatro mil doze reais e vinte e três centavos).
- **Base de cálculo:** pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais, considerando a média das propostas obtidas (documentos anexos).



#### 4. Fundamentação Legal da Contratação

A contratação direta fundamenta-se em:

- **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras até o limite definido em regulamento;
- **Decreto nº 12.343/2024**, que atualizou o limite de dispensa de licitação por valor para **R\$ 62.725,59**.
- 

Assim, o valor estimado (R\$ 24.012,23) está dentro do limite legal atualizado, tornando a dispensa juridicamente cabível.

#### 5. Requisitos da Contratação

- Realização de manutenção preventiva periódica em cronograma definido;
- Execução de manutenção corretiva sempre que necessário;
- Fornecimento e Utilização de peças originais ou compatíveis, com garantia mínima de 90 dias;
- Emissão de relatórios técnicos a cada intervenção.

#### 6. Avaliação de Soluções Alternativas

- **Aquisição de novos aparelhos:** inviável economicamente, pois o custo é superior ao da manutenção.
- **Execução por equipe própria:** não há técnicos especializados disponíveis no quadro da Prefeitura.
- **Contratação terceirizada:** solução mais eficiente, econômica e segura.

#### 7. Análise de Riscos

| Risco Identificado            | Impacto                                  | Mitigação                                      |
|-------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Atraso na execução do serviço | Prejuízo ao funcionamento de repartições | Estabelecer cláusulas de penalidade contratual |
| Serviços mal executados       | Redução da vida útil dos equipamentos    | Exigir equipe técnica habilitada e garantia    |
| Fornecimento de peças erradas | Inoperância dos equipamentos             | Especificar padrões técnicos mínimos           |
| Aumento de custos             | Impacto no orçamento municipal           | Pesquisa de preços ampla e contrato fechado    |

#### 8. Conclusão



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO  
CNPJ: 25.064.023/0001-90

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que:

- a contratação é **necessária** para a continuidade dos serviços públicos;
- a solução é **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**;
- o valor estimado de **R\$ 24.012,23** enquadra-se no limite atualizado de **R\$ 62.725,59**, previsto no **Decreto nº 12.343/2024**, em consonância com o **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, conclui-se pela **contratação direta por dispensa de licitação**.

Carrasco Bonito - TO, 02 de outubro de 2025.

**Andréa Alves de Souza**  
**Sec. Mun. de Assist. Social**